



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

## EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

**ASSUNTO:** *Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária de imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Spínola esquina com a Rua Celcina Batista no município de Candiba/BA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, o Senhor Jarbas Henrique Martins Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 31, § 5 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária Urbana e Rural) vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o **núcleo urbano informal localizado na Rua Dr. Carlos Spinola esquina com a Rua Celcina Batista, bairro Centro, cuja área faz parte do registro nº 10.243, fl. 166, do livro 3/k, conforme Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Guanambi/BA no dia 27 de julho de 2020, encontra-se em processo de Regularização Fundiária**, na modalidade Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Esse núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, no qual já fora realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada à Sra. Verbena Leão Cardoso, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Candiba/BA.

- 1.1** O lote faz parte de um núcleo urbano informal consolidado, localizado na Rua Dr. Carlos Spinola esquina com a Rua Celcina Batista, bairro Centro, cujo registro constante no livro 3/K, fl. 166, sob o nº 10.243 – Certidão de Inteiro Teor emitida no dia 27 de julho de 2020 pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Guanambi/BA -, indica a existência de uma parte de terras da denominada Fazenda Mucambo e uma série de desmembramentos.
- 1.2** Salienta-se que neste núcleo urbano informal em processo de Regularização Fundiária respeita os limites de “divisas in loco”, não havendo qualquer litígio entre os confrontantes.
- 1.3** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 1.4** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Candiba, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 1.5** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
- 1.6** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: [pmcandiba@bol.com.br](mailto:pmcandiba@bol.com.br)

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba, 19 de Outubro de 2020.

**Jarbas Henrique Martins Oliveira**  
Prefeito Municipal